



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Boletim Informativo

Este boletim corresponde a uma publicação mensal com informação sobre oportunidades, eventos e documentos relevantes para o concelho de Carregal do Sal

Índice

Novas oportunidades	2
Oportunidades que se mantêm abertas	5
Prémios	7
Eventos	9
Notícias	12
Legislação	14

EM DESTAQUE

	Pequenos investimentos na exploração agrícola - Instalação de Painéis Fotovoltaicos – Next Generation
	Sistema de incentivos às empresas: Regime Contratual de Investimento (RCI)
	Sistema de Incentivos “Internacionalização das PME”
	3.ª Edição do Programa BEST junho (online)
	Compensação às empresas pelo aumento do salário mínimo

Enterprise Europe Network promove encontros de negócios virtuais



A EEN-PORTUGAL, consórcio liderado pelo IAPMEI que em Portugal representa a Enterprise Europe Network, em conjunto com vários parceiros europeus, está a dinamizar encontros de negócios virtuais dedicados a diversos setores.

O evento será realizado em inglês, espanhol e português, e será gratuito. As inscrições estão abertas até **16 de junho**.

Mais informação disponível em [Green Disruption Summit](#), [Enterprise Europe Network](#), [EEN-Portugal](#)

Plataforma 'Portugal Exporta'

A Plataforma '**Portugal Export**' é uma iniciativa da [AICEP Portugal Global](#) que responde com serviços de apoio às empresas portuguesas a exportar mais e apostar no e-commerce.

A plataforma tecnológica apoia o desenvolvimento de novos produtos e serviços de maior valor acrescentado e completamente customizados, indo ao encontro das expectativas e necessidades específicas de cada empresa e tendo em linha de conta o seu grau de maturidade para a internacionalização, o setor de atividade e os seus produtos.

Mais informação em: '[Portugal Exporta](#)'

“Reativar o Turismo | Construir o Futuro”

O plano de ação "**Reativar o Turismo | Construir o Futuro**" pretende ser um guião orientador para o setor turístico, público e privado, cujas ações estão totalmente integradas com os objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência e da Estratégia Portugal 2030, assegurando assim uma estratégia concertada para a retoma da economia nacional.

Mais informação disponível no [vídeo de apresentação](#) e no [Plano de Ação](#).



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
 Fax: (351) 232 960 409
 E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



NOVAS OPORTUNIDADES



Aviso N.º 11 / Operação 3.2.2 / 2021 - Pequenos investimentos na exploração agrícola - Instalação de Painéis Fotovoltaicos – Next Generation

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas (Artigo 5.º da Portaria n.º 107/2015, de 13 de abril, na sua redação atual)

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Melhorar as condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor agrícola;
- Aumentar a sustentabilidade energética das explorações através da produção de energia a partir de fonte renovável, designadamente, energia solar fotovoltaica;
- Dotar as explorações agrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica face às suas necessidades;
- Contribuir para a descarbonização do setor, por via da redução da utilização de combustíveis fósseis na agricultura, designadamente na rega.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos e estruturas associadas, mediante a utilização de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1.000€ e inferior ou igual a 50.000€.

Apenas **são elegíveis despesas** relativas aos painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e sua instalação, adquiridos após a data de submissão da candidatura, que permitam dotar as explorações agrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica, face às suas necessidades, mediante apresentação de avaliação/diagnóstico efetuado por técnico reconhecido pela DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia). O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário pela potência dos painéis a adquirir (kW). As despesas gerais não são elegíveis.

A data previsional de execução das despesas elegíveis tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, com base nos valores publicados na [OTE n.º 139/2021](#).

A **dotação orçamental** total é de 10 milhões de euros.

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas já aprovadas no âmbito do PDR 2020.

Data de encerramento	Mais informação
14 de julho de 2021 (17h00m)	Anúncio N.º 11 / Operação 3.2.2 / 2021 OTE N.º 139/2021





Aviso N.º 11/SI/2021 – Sistema de incentivos às empresas: Regime Contratual de Investimento (RCI)

Beneficiários: empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, nos termos estabelecidos na alínea ff) do artigo 2.º do RECI, que se proponham desenvolver projetos de investimento que satisfaçam os objetivos e prioridades referidos e cumpram com os critérios de acesso, elegibilidade e de seleção enunciados no Aviso.

No que se refere à Tipologia de Investimento «Investigação e Desenvolvimento Tecnológico», são ainda beneficiários dos apoios previstos as entidades não empresariais do Sistema de I&I, de acordo com a definição disposta na alínea ii) do artigo 2.º do RECI, ou seja, uma entidade que, independentemente do seu estatuto jurídico ou modo de financiamento, tem como objetivo principal a realização, de modo independente, de atividades de investigação fundamental, investigação industrial ou desenvolvimento experimental ou divulgar amplamente os resultados dessas atividades através do ensino, de publicações ou da transferência de conhecimentos.

O objetivo específico do presente Aviso consiste em conceder apoios financeiros a projetos inseridos no RCI que:

- Contribuam para o aumento do investimento produtivo em atividades inovadoras, promovendo o incremento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico;
- Promovam o investimento empresarial em I+I, o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, através do desenvolvimento de novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Induzam a cooperação empresarial e a articulação entre empresas e entidades de investigação, acelerando a difusão, transferência e utilização de tecnologias, de conhecimentos e de resultados de I&D no tecido empresarial.

São suscetíveis de apoio, no âmbito da Tipologia de Investimento «Inovação Empresarial», os projetos em atividades inovadoras que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal precedente ao início dos trabalhos;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente (nesta tipologia não se está na presença de novas produções: bens ou serviços, a tipologia corresponde a uma alteração fundamental de processo global), sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados ao processo a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes.

São suscetíveis de apoio, no âmbito da Tipologia de Investimento «Investigação e Desenvolvimento Tecnológico»:

- Projetos Individuais de I&D promovidos por empresas, compreendendo atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes e alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3);
- Projetos de I&D em Copromoção liderados por empresas e envolvendo a colaboração efetiva entre entidades do sistema de I+I no desenvolvimento de atividades de I&D, nomeadamente a colaboração entre empresas e/ou entre estas e entidades não empresariais do sistema de I+I, alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3).

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

O conceito de bens e serviços transacionáveis inclui os bens e serviços produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional demonstrado através de:

- Vendas ao exterior (exportações);
- Vendas indiretas ao exterior, de bens a clientes no mercado nacional quando estas venham a ser incorporados em outros bens objeto de venda ao exterior;
- Prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade da empresa;
- Substituição de importações, aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial





Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

(evidenciado no último ano de dados estatísticos disponível).

Consideram-se serviços de interesse económico geral, de acordo com a alínea sss) do art. 2.º do RECI, as atividades de serviço comercial que preenchem missões de interesse geral, estando, por conseguinte sujeitas a obrigações específicas de serviço público (artigo 106.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia). É o caso das empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, nomeadamente, dos serviços em rede de transportes, de energia e de comunicações.

Estão ainda excluídos do presente Aviso os projetos que incidam nas seguintes atividades (CAE, revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro):

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

Devido a restrições europeias específicas em matéria de auxílios estatais, são também excluídas do presente Aviso, no que se refere a projetos no âmbito da Tipologia de Investimento «Inovação Empresarial», as atividades identificadas no Anexo B do RECI. No que se refere a projetos no âmbito da Tipologia de Investimento «Investigação e Desenvolvimento Tecnológico», a atividade económica do projeto deve reportar-se às atividades económicas desenvolvidas pela empresa beneficiária (no caso de projetos Individuais de I&D) ou pelas empresas beneficiárias que integram o Consórcio (no caso de projetos de I&D em Copromoção) ou que esta(s) venha(m) a prosseguir na sequência da realização do projeto e que venham a beneficiar da exploração económica dos resultados do mesmo.

Além das regras definidas nos artigos 32.º e 33.º do RECI, no que se refere à Tipologia de Investimento «Inovação Empresarial», são estabelecidos os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas e respetivas condições específicas de aplicação:

- O presente Aviso não contempla a elegibilidade das despesas previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 32.º do RECI.
- As despesas relacionadas com as atividades de Inovação de marketing e Inovação Organizacional não são consideradas elegíveis, no entanto contribuem de forma positiva para efeitos de seleção dos projetos, através do cálculo do Mérito do Projeto-Critério A.
- Os projetos dos setores do turismo e da indústria podem incluir como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade inovadora incorporada no projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, com as seguintes restrições e limitações:
 - 60% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo;
 - 35% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.
- Consideram-se incluídas nos setores da indústria e do turismo as seguintes atividades:
 - Setor Indústria: atividades incluídas nas divisões 05 a 33 da CAE.
 - Setor Turismo: atividades incluídas nas divisões 55, 79, 90, 91, nos grupos 561, 563, 771, e as atividades que se insiram nas subclasses 77210, 82300, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040 da CAE.

Além das regras definidas nos artigos 72.º e 73.º do RECI, No que se refere à Tipologia de Investimento «Investigação e Desenvolvimento Tecnológico», são estabelecidos os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas e respetivas condições específicas de aplicação:

- O presente Aviso não contempla a elegibilidade das despesas previstas na subalínea viii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º do RECI, bem como, no caso das não PME, as despesas com a participação em feiras e exposições.

Os apoios a conceder a projetos enquadrados na Tipologia de Investimento «Inovação Empresarial» revestem a natureza de incentivo não reembolsável, convertível, total ou parcialmente, em incentivo reembolsável, em consequência da avaliação de resultados do projeto, nos termos do artigo 30.º-A, em função das metas estabelecidas para os indicadores identificados no n.º 4 do anexo D do RECI ou outros que venham a ser propostos e aprovados pela AG em sede de decisão da pré-vinculação do incentivo.

Os apoios a conceder a projetos enquadrados na Tipologia de Investimento «Investigação e Desenvolvimento Tecnológico» revestem a natureza de incentivo não reembolsável e reembolsável, nas condições estabelecidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do RECI.

No presente Aviso não é definida uma dotação global indicativa dos fundos a conceder, sendo o compromisso de financiamento formalizado individualmente e assumido na fase de aprovação de pré-vinculação, nos termos do disposto no Ponto 13 do presente Aviso.

Data de encerramento

Data de encerramento

30 de junho de 2021 (Tipologia de Investimento «Investigação e Desenvolvimento Tecnológico»)

Aviso Nº 11/SI/2021

30 de setembro de 2021 (Tipologia de Investimento «Inovação Empresarial»)

Referencial de análise de mérito do projeto



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(ordenadas por data de encerramento)

MEDIDA/PROGRAMA	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
PO ISE: Programa de parcerias para o impacto	09 de junho de 2021 (18h)	POISE- 39-2021-07
IFAP: VITIS – Campanha 2020/2021 - Pedidos de pagamento adiantado	30 de junho de 2021	VITIS – Campanha 2020/2021
Aviso n.º 2/2021 – Apoio à digitalização do setor do táxi	30 de Setembro de 2021 (18h00m)	Aviso n.º 2/2021 Formulário de candidatura
FUNDO AMBIENTAL: Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (2021)	30 de novembro de 2021	Despacho n.º 2535/2021 FAQ Candidaturas submetidas (valores atualizados em tempo real)
Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola Instalação de redes anti granizo em pomares de pomóideas e prunóideas	30 de novembro de 2021	Anúncio N.º 23 / Operação 3.2.1 / 2021 OTE N.º 138/2021
Aviso N.º 09/SI/2021: Programa Garantir Cultura (tecido empresarial)	31 de dezembro de 2021 e até ser esgotada a dotação orçamental prevista no Aviso	Aviso 09/SI/2021 FAQ Guia de Apoio ao Preenchimento de Formulário
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
IEFP: Estágios Ativar.pt e Prémio ao Emprego	2º período: de 15 de agosto encerramento a 30 de dezembro de 2021 (18h)	Aviso de abertura de concurso www.iefp.pt/ativar.pt?tab=estagios-ativar-pt
IEFP: Incentivo Ativar.Pt	2º período: de 15 de agosto encerramento a 30 de dezembro de 2021 (18h)	https://www.iefp.pt/ativar.pt Aviso de Abertura de concurso Regulamento
POI SE: Títulos de Impacto Social	Sem data definida (aberto em contínuo até esgotar dotação)	Aviso n.º POISE-39-2018-08
IPDJ: Programa de Voluntariado Jovem – Agora Nós	Curta Duração: até 30 ou 40 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes Longa Duração: até 40 ou 50 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes (até 100 e mais de 100)	https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos Portaria nº 242/2013 , de 2 de agosto – Cria o Programa Agora Nós com os objetivos de promover e estimular a prática de voluntariado, como meio de aquisição de competências e aprova o respetivo Regulamento
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
Portugal 2020/ Compete 2020: Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” Registo de Pedido de Auxílio	Não definido (até abertura de AAC “Inovação Produtiva”)	AAC 02/SI/2021
PO ISE: Programa de parcerias para o impacto	09 de junho de 2021 (18h)	POISE- 39-2021-07
IFAP: VITIS – Campanha 2020/2021 - Pedidos de	30 de junho de 2021	VITIS – Campanha 2020/2021



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

pagamento adiantado		
Aviso n.º 2/2021 – Apoio à digitalização do setor do táxi	30 de Setembro de 2021 (18h00m)	Aviso n.º 2/2021 Formulário de candidatura
FUNDO AMBIENTAL: Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (2021)	30 de novembro de 2021	Despacho n.º 2535/2021 FAQ Candidaturas submetidas (valores atualizados em tempo real)
Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola Instalação de redes anti granizo em pomares de pomóideas e prunóideas	30 de novembro de 2021	Anúncio N.º 23 / Operação 3.2.1 / 2021 OTE N.º 138/2021
Aviso N.º 09/SI/2021: Programa Garantir Cultura (tecido empresarial)	31 de dezembro de 2021 e até ser esgotada a dotação orçamental prevista no Aviso	Aviso 09/SI/2021 FAQ Guia de Apoio ao Preenchimento de Formulário
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
IEFP: Estágios Ativar.pt e Prémio ao Emprego	2º período: de 15 de agosto encerramento a 30 de dezembro de 2021 (18h)	Aviso de abertura de concurso www.iefp.pt/ativar.pt?tab=estagios-ativar-pt
IEFP: Incentivo Ativar.Pt	2º período: de 15 de agosto encerramento a 30 de dezembro de 2021 (18h)	https://www.iefp.pt/ativar.pt Aviso de Abertura de concurso Regulamento
POI SE: Títulos de Impacto Social	Sem data definida (aberto em contínuo até esgotar dotação)	Aviso n.º POISE-39-2018-08
IPDJ: Programa de Voluntariado Jovem – Agora Nós Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Curta Duração: até 30 ou 40 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes Longa Duração: até 40 ou 50 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes (até 100 e mais de 100)	https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos Portaria n.º 242/2013 , de 2 de agosto – Cria o Programa Agora Nós com os objetivos de promover e estimular a prática de voluntariado, como meio de aquisição de competências e aprova o respetivo Regulamento
	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
Portugal 2020/ Compete 2020: Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” Registo de Pedido de Auxílio	Não definido (até abertura de AAC “Inovação Produtiva”)	AAC 02/SI/2021



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

PRÉMIOS

Prémio Nacional do Artesanato

O Prémio Nacional do Artesanato (PNA) é instituído pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e implementado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), integrando o Programa de Promoção das Artes e Ofícios.

O Prémio Nacional do Artesanato tem por objetivo promover a produção artesanal, nas suas vertentes tradicional e contemporânea, valorizando as competências técnicas e profissionais e a capacidade estética dos artesãos, assim como incentivar a investigação e distinguir atividades relevantes na promoção e divulgação do artesanato.

O período de candidatura decorre de **2 de junho a 2 de outubro de 2021**.

Esta iniciativa integra o Programa de Promoção das Artes e Ofícios criado pelo Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho, que define um conjunto diversificado de incentivos às atividades artesanais, abrangendo, nomeadamente, apoios à valorização de produções e de artesãos que se afirmem pela excelência dos resultados alcançados.

O Prémio é constituído por 6 categorias:

- 1) Grande Prémio Carreira | Podem concorrer a esta categoria as pessoas individuais ou coletivas que cumpram os seguintes requisitos: a) Sejam portadoras de carta de artesão ou de unidade produtiva artesanal em qualquer das atividades constantes do Repertório de Atividades Artesanais devendo a candidatura ao Prémio estar em consonância com essa(s) mesma(s) atividade(s) que figura(m) na respetiva carta;
- 2) Prémio Inovação | Podem concorrer a esta categoria as pessoas individuais ou coletivas que cumpram os seguintes requisitos: a) Sejam portadoras de carta de artesão ou de unidade produtiva artesanal em qualquer das atividades constantes do Repertório de Atividades Artesanais devendo a candidatura ao Prémio estar em consonância com essa(s) mesma(s) atividade(s) que figura(m) na respetiva carta; b) Apresentem um percurso na atividade artesanal superior a 3 anos
- 3) Prémio Empreendedorismo Novos Talentos | Podem concorrer a esta categoria as pessoas individuais ou coletivas que cumpram os seguintes requisitos: a) Sejam portadoras de carta de artesão ou de unidade produtiva artesanal em qualquer das atividades constantes do Repertório de Atividades Artesanais, devendo a candidatura ao Prémio estar em consonância com essa(s) mesma(s) atividade(s) que figura(m) na respetiva carta; b) Apresentem um percurso na atividade artesanal não superior a 3 anos
- 4) Prémio Investigação | Podem concorrer a esta categoria os próprios autores ou investigadores, bem como as pessoas coletivas de direito público ou privado que atuem em Portugal, que apresentem trabalhos de investigação realizados nos 3 anos anteriores à edição do concurso.
- 5) Prémio Promoção para Entidades Privadas | Podem concorrer a esta categoria as pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham contribuído de modo significativo para a promoção das artes e ofícios, dos produtos artesanais e dos próprios artesãos
- 6) Prémio Promoção para Entidades Públicas | prémio em que se reconhece o trabalho das entidades ou organismos públicos em prol das artes e ofícios, traduzido em projetos, programas, campanhas ou iniciativas de valorização e promoção cuja realização esteja em curso ou tenha terminado, no máximo, nos dois anos anteriores à edição do concurso, considerando os critérios de avaliação definidos no anexo I (número 5)

As candidaturas, através do formulário devem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço premionacionalartesanato@iefp.pt

Consulte o Regulamento e saiba mais sobre este Prémio em <https://www.iefp.pt/promocao-das-artes-e-oficios>

Candidaturas abertas ao 'World Summit Awards'

Estão abertas, até 15 de junho, as candidaturas à edição nacional dos 'World Summit Awards' focada na Inovação Digital Local com impacto social. A ANI (Agência Nacional de Inovação) volta a associar-se este ano, através do Programa 'Born from Knowledge', cofinanciado pelo Programa Operacional COMPETE 2020.

Podem candidatar-se todos os projetos digitais nacionais às oito categorias a concurso:

- Government & Citizen Engagement
- Health & Well Being (Saúde e bem-estar)
- Learning & Education (Aprendizagem e educação)
- Environment & Green Energy (Ambiente e energia verde)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

- Culture & Tourism (Cultura e Turismo)
- Smart Settlements & Urbanization
- Business & Commerce (Negócios e comércio)
- Inclusion & Empowerment (Inclusão e empoderamento)

O melhor finalista nacional de base científica e tecnológica será premiado pela ANI com o troféu “Árvore do Conhecimento”, peça de arte da autoria de Leonel Moura.

O 'Born from Knowledge' é um programa promovido pela ANI que visa uma cultura de valorização do conhecimento científico e tecnológico em Portugal, distinguindo e premiando boas práticas e casos de sucesso.

Mais informação em [WSA Portugal](#). Candidaturas [aqui](#).

3.ª edição do “Prémio ObCig Empresas Integradoras”

O [Observatório das Comunidades Ciganas \(ObCig\)](#), unidade autónoma do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), vai promover a 3.ª edição do “Prémio ObCig Empresas Integradoras”.

A iniciativa, criada em 2019 para distinguir empresas que desempenham um papel importante na integração laboral de pessoas ciganas, volta este ano com um período de **candidaturas de 14 de maio a 30 de junho**.

Com este Prémio o OBCIG pretende reconhecer empresas que empreguem pessoas ciganas e inspirar outras entidades empregadoras na implementação e no desenvolvimento de políticas e práticas empresariais promotoras da diversidade cultural, do combate à discriminação em razão da origem étnica e da integração das pessoas ciganas residentes em território português.

São destinatários da atribuição do “Prémio OBCIG Empresas Integradoras” organizações empresariais com personalidade jurídica (pessoas coletivas) que laborem em Portugal e que empreguem cinco ou mais pessoas ciganas com contrato assinado.

Mais informação disponível no [Regulamento](#).

Apply for the European Broadband Awards 2021

A transformação digital da Europa até 2030 depende do fornecimento de acesso a conectividade a gigabits e serviços 5G. A década digital da Europa começa com o relançamento dos European Broadband Awards 2021. Todos os projetos, grandes ou pequenos, rurais ou urbanos, privados ou públicos, locais, regionais, nacionais ou transfronteiriços, que abrangem todas as tecnologias são convidados a concorrer aos prémios de 2021. O prazo limite de inscrição é 17 de setembro de 2021. Os vencedores receberão o prémio “EU Broadband” no outono e serão exibidos pela Comissão Europeia nos media, websites da UE, newsletters e na base de dados de boas práticas de banda larga.

Mais informação disponível em [European Broadband Awards 2021](#). | Application form

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTE PRÉMIOS

	Data	Mais informação
<i>Prémio para a Sociedade Civil 2021</i>	30 de junho	https://tinyurl.com/2ab9kf3t https://tinyurl.com/82cfjcmk
<i>Global Rural Tourism Startup Competition</i>	1 de julho	https://tinyurl.com/zczn4s2y termos de referência do concurso
<i>8ª Edição Prémio Empreendedorismo e Inovação 2021</i>	16 de julho	https://www.premioinovacao.pt/
<i>Prémio Europeu de Sustentabilidade</i>	31 de julho	https://tinyurl.com/dyz2uksa



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

EVENTOS

3.ª Edição do Programa BEST | junho (online)



O *BEST – Business Education for Smart Tourism* é um programa de capacitação empresarial que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas e incentivar a sua preparação relativamente aos atuais desafios e tendências do mercado global. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor.

A 3.ª edição do Programa BEST tem por objetivo dotar os participantes de estratégias e técnicas que lhes permitam adaptar-se e reagir, com a menor disrupção possível, a uma conjuntura que é particularmente desafiante para as empresas do turismo, mitigando impactes no desempenho dos seus negócios. Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se online em direto na [Academia Digital do Turismo de Portugal](https://academiadigital.turismodeportugal.pt), onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em junho de 2021 (todas em e-learning):

- Apuramento do IRC: O Impacto das Decisões de Gestão no Pagamento Anual do Imposto: 01 de junho; 17h00-19h00
- Soluções tecnológicas de apoio ao planeamento e gestão do seu negócio: 04 de junho; 14h00-16h00
- Análise PEST: Saber compreender a envolvente para transformar ameaças em oportunidades: 08 de junho; 10h30-16h30
- A Sustentabilidade na Hotelaria e Turismo: medidas de gestão e sua implementação: 09 de junho; 09h00-11h00
- Inovação com Valor: A arte de criar experiências, novas necessidades e novos mercados: 14 de junho; 18h00-20h00
- Boas práticas para um bom negócio: oportunidades de investimento sustentáveis após a COVID-19: 15 de junho; 10h00-12h00
- Marketing Estratégico: 3 etapas para relançar o seu negócio: 17 de junho; 10h00-12h00
- Ferramentas de controlo da gestão que impulsionam a performance da sua empresa: 18 de junho; 14h00-16h00
- Os desafios da Gestão Financeira após a crise pandémica: 23 de junho; 14h00-16h00
- Técnicas para melhorar o atendimento ao cliente no processo de vendas: 26 de junho; 10h00-12h00
- Planear a retoma: técnicas para antecipar cenários futuros e adotar boas decisões de investimento: 28 de junho; 10h00-12h00
- Técnicas para medir a sustentabilidade económica da sua empresa: 29 de junho; 11h00-13h00
- Análise e Gestão de Riscos: Orientar as Escolhas para a Criação de Valor: 30 de junho; 10h00-12h00

Mais informação disponível em: [Programa BEST](#) e <https://academiadigital.turismodeportugal.pt> (plataforma *online*; programa e inscrição)

Novas ações de formação financeira | Conheça a agenda para o mês de junho



Estão abertas as inscrições para novas ações de formação na área da gestão financeira agendadas para junho.

Estas ações são organizadas anualmente pela Academia de PME do IAPMEI e pelo Turismo de Portugal com o objetivo de promover a literacia financeira junto de empreendedores, empresários e gestores de microempresas e PME.

Mais informação aqui ou através do email academia.pme@iapmei.pt.



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Enterprise Europe Network promove encontros de negócios virtuais



A EEN-PORTUGAL, consórcio liderado pelo IAPMEI que em Portugal representa a Enterprise Europe Network, em conjunto com vários parceiros europeus, está a dinamizar encontros de negócios virtuais dedicados a diversos setores.

O parceiro espanhol FUNDACION FUNDECYT-PARQUE CIENTIFICO Y TECNOLOGICO DE EXTREMADURA está a organizar o **evento virtual Green Disruption Summit** no dia **17 de junho**, ao qual a EEN-PORTUGAL através do IAPMEI, CEC e LNEG se associam enquanto co-organizadores.

Este evento digital destina-se a *startups*, empresas de base tecnológica, empresas industriais e de serviços, investidores, centros de I&D tecnológico e entidades governamentais ligadas à descarbonização do modelo produtivo e à transição ecológica.

O evento será realizado em inglês, espanhol e português, e será gratuito. As inscrições estão abertas até **16 de junho**.

Mais informação disponível em [Green Disruption Summit](#), [Enterprise Europe Network](#), [EEN-Portugal](#).

2021 URBACT City Festival



O URBACT acolhe a **4ª edição do URBACT City Festival online** de **15 a 17 de junho**.

O evento é uma ocasião para partilhar e aprender sobre a transformação urbana. Os representantes das cidades URBACT irão partilhar as suas práticas. Com o evento, o público também terá a possibilidade de descobrir exemplos de boas práticas com impacto comprovado em diferentes contextos locais.

Durante o festival será possível: (i) descobrir os grandes problemas que as cidades enfrentam hoje; (ii) conectar e interagir com colegas e aprender sobre as experiências das cidades; (iii) saber mais sobre o URBACT.

O URBACT City Festival é para governantes, planeadores, urbanistas, académicos, ativistas e entusiastas urbanos. As inscrições estão abertas, e o registo é feito [aqui](#). Mais informações [aqui](#).

Feira Ibérica de Teatro do Fundão abriu inscrições para agentes culturais



A **Feira Ibérica de Teatro do Fundão**, organizada entre **21 e 24 de julho** pela ESTE - Estação Teatral e pelo Município do Fundão, abriu inscrições para agentes culturais.

Esta mostra, **apoiada pela DGARTES, visa** promover o intercâmbio comercial entre companhias e gestores culturais, portugueses e espanhóis, como forma de dinamizar a atividade das artes do espetáculo no mercado nacional e internacional, através de um programa de espetáculos e espaços para entrevistas e encontros entre profissionais com o objetivo de venda e/ou compra de espetáculos. A organização garante aos agentes culturais credenciados uma série de facilidades logísticas de acordo com a categoria de inscrição.

Os interessados em participar devem preencher o formulário disponível em www.feiraiberica.pt, até **6 de junho de 2021**, com os seus dados de contacto e documentação que comprove a sua condição profissional



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Empreendedorismo Verde, Smart Cities e Economia Circular - Facultar competências essenciais ao desenvolvimento de práticas empreendedoras em formato e-learning



A Direção Regional do Norte do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), em colaboração com a Smart Waste Portugal Young Professionals, Academia Lipor e Instituto de Soldadura e Qualidade, vai realizar de 16 a 18 de junho de 2021, em formato e-learning, a ação de formação «Empreendedorismo Verde - Smart Cities e Economia Circular».

Esta ação é desenvolvida no âmbito do projeto LIDERA, financiado pelo Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 com cofinanciamento FEDER.

Destinatários: Jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, estudantes, recém-formados ou a terminar o percurso formativo, desempregados/as, com interesse nos temas da inovação, economia circular, empreendedorismo verde, sustentabilidade, entre outras.

Objetivos gerais: Facultar competências essenciais ao desenvolvimento de práticas empreendedoras; estimular o pensamento no domínio das Smart Cities; desenvolver o conceito economia circular; promover o empreendedorismo verde e autonomia; dinamizar uma rede de contactos que potenciem a integração no mercado de trabalho.

A ação realizar-se-á através de plataforma digital, permitindo uma interação dinâmica entre formadores/as e formandos/as.

A ação irá decorrer nos dias **16 a 18 de junho de 2021 das 09h00 às 17h00**. Será gratuito com entrega de certificado.

As inscrições devem ser feitas até 8 de junho, limitadas ao máximo de 16 participantes.

Estrutura Programática:

- Empreendedorismo;
- Economia Circular;
- Criação de modelo de negócio;
- Casos práticos Smart Cities e Economia Circular;
- Sustentabilidade e Smart Cities;
- Workshops de desenvolvimento de competências.

Mais informação disponível em [IPDJ](#). Inscrições [aqui](#).

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTESEVENTOS

	Data	Mais informação
Congresso Europeu de Agricultura Biológica	16 a 18 de junho de 2021	European Organic Congress
Congresso Ibérico sobre Solos e Desenvolvimento Sustentável	17 e 18 de junho	Solos e Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Soluções



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
 Fax: (351) 232 960 409
 E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



NOTÍCIAS

Plano Previsional de Abertura de Concursos do PDR 2020

A Autoridade de Gestão do PDR 2020 publicou uma atualização do Plano Previsional de Abertura de Concursos para 2021 no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural. Mais informação sobre a abertura dos avisos [aqui](#).

Guia de Apoio ao Investimento da Diáspora (atualização de maio de 2021)

No mês de maio o Guia de Apoio ao Investimento da Diáspora foi alvo de uma atualização. O documento atualizado está disponível [aqui](#).

Orçamento de longo prazo da UE 2021-2027

A Comissão Europeia lançou no mês de maio uma [publicação](#) que explica tudo sobre os apoios do orçamento plurianual 2021-2027 e o Next Generation EU e a forma como estes instrumentos em conjunto contribuem para a recuperação da Europa pós pandemia.

Em 2020, a União Europeia (UE) deu uma resposta sem precedentes à crise do coronavírus. No centro dessa resposta está um pacote no valor de 2 018 mil milhões de euros, que inclui o orçamento de longo prazo da UE para 2021-2027, no valor de 1 211 mil milhões de euros, acrescidos de 806,9 mil milhões de euros provenientes do [NextGenerationEU](#), um instrumento temporário para impulsionar a recuperação.

A UE define os limites das suas despesas no quadro financeiro plurianual, o orçamento de longo prazo da UE para os próximos 7 anos. Dessa forma, garante os recursos necessários para as suas prioridades políticas, como a Digitalização e o Acordo Verde.

O orçamento também garante flexibilidade, permitindo assim respostas em circunstâncias imprevistas. O orçamento de longo prazo de 2021-2027, procurará apoiar a recuperação, investindo nas regiões da UE, agricultores, empresas, investigadores, estudantes e cidadãos em geral.

Os programas financiados no âmbito do quadro financeiro plurianual estão agrupados em sete categorias:

- Mercado único, inovação e digital
- Migração e gestão de fronteiras
- Recursos naturais e meio ambiente
- Segurança e defesa
- Os países vizinhos e o mundo
- Administração pública europeia

Embora o [NextGenerationEU](#) seja um instrumento separado, o seu financiamento será canalizado através de programas que fazem parte do orçamento de longo prazo. Várias rubricas são, portanto, financiadas tanto sob o quadro financeiro plurianual como sob o [NextGenerationEU](#).

Juntos, os instrumentos ajudarão a reparar o cenário económico e os danos sociais causados pela pandemia de coronavírus e a orientar a transição para uma Europa moderna, sustentável e mais resiliente.

Mais informação disponível em ['FACTS AND FIGURES - The EU's 2021-2027 long-term Budget and NextGenerationEU'](#)





Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Plano de Ação “Reativar o Turismo | Construir o Futuro”

Foi apresentado no passado dia 21 de maio, pelo Ministro da Economia e Transição Digital, Pedro Siza Vieira, o plano aprovado em Conselho de Ministros para incentivar a retoma do setor do turismo nacional: **“Reativar o Turismo | Construir o Futuro”**.

Enquanto principal setor exportador do país, o turismo tem um contributo de peso para a recuperação do país, para a sua modernização e para o reforço da sua competitividade a nível europeu. Pelas suas características e necessidade de interação com outras dimensões da economia (e.g. imobiliário, saúde, agricultura, vinho, indústria, transportes, comércio, serviços), o setor do turismo é particularmente dotado para alavancar o desenvolvimento global da economia portuguesa.

Depois do enorme impacto da pandemia na atividade turística nacional e global, é premente a implementação de um plano que possa colocar novamente o setor na senda do crescimento pré-covid e, em simultâneo, preparar o futuro dotando-o de mecanismos para o tornar mais responsável, mais sustentável e mais resiliente.

O plano de ação **“Reativar o Turismo | Construir o Futuro”** pretende ser um guião orientador para o setor turístico, público e privado, cujas ações estão totalmente integradas com os objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência e da Estratégia Portugal 2030, assegurando assim uma estratégia concertada para a retoma da economia nacional.

De forma a superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia para o Turismo 2027, o Plano assenta em quatro pilares de atuação – apoiar empresas, fomentar segurança, gerar negócio e construir futuro – e é composto por ações específicas que, a curto, médio e longo prazo, permitirão transformar o setor e posicioná-lo num patamar superior de criação de valor, contribuindo de forma expressiva para o crescimento do PIB e para uma distribuição mais justa da riqueza.

Mais informação disponível no [vídeo de apresentação](#) e no [Plano de Ação](#).

'Portugal Exporta' apoia as empresas portuguesas a exportar mais



aicep Portugal Global

A Plataforma **'Portugal Exporta'** é uma iniciativa da [AICEP Portugal Global](#) que responde com serviços de apoio às empresas portuguesas a exportar mais e apostar no e-commerce.

A plataforma tecnológica apoia o desenvolvimento de novos produtos e serviços de maior valor acrescentado e completamente customizados, indo ao encontro das expectativas e necessidades específicas de cada empresa e tendo em linha de conta o seu grau de maturidade para a internacionalização, o setor de atividade e os seus produtos.

Para apoiar as empresas neste processo a AICEP Portugal Global desenvolveu um [ciclo de quatro etapas](#):

- Diagnóstico, onde se procura dar a conhecer a empresa e a realizar o seu auto-diagnóstico de internacionalização;
- Seleção de Mercados, onde, com base no perfil da empresa são sugeridos os mercados potenciais para exportação;
- Plano de Ação, para cada mercado são apresentadas oportunidades de negócio, formação de quadros e consultoria específica;
- Entrada no mercado, feita com o acompanhamento dos especialistas e delegados da AICEP.

Mais informação em: ['Portugal Exporta'](#)

CAP e P-BIO promovem webinar «Debates em biotecnologia: da agricultura à bioeconomia»



É cada vez mais consensual que a biotecnologia tem um imenso potencial para contribuir para sistemas alimentares mais sustentáveis, alinhados com os princípios do Pacto Ecológico Europeu e da Estratégia do Prado ao Prato.

Face a esta realidade, a CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal e a P-BIO associaram-se para organizar o *webinar* «Debates em biotecnologia: da agricultura à bioeconomia» que se irá realizar no próximo dia 7 de junho pelas 10h.

O webinar tem como objetivo analisar e debater as novas oportunidades que a biotecnologia pode trazer ao setor agroalimentar, desde a agricultura à bioeconomia.

Consulte o [programa](#).

As inscrições são gratuitas, mas obrigatórias, e podem ser realizadas [aqui](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Europa Criativa: mais de 2 mil milhões de euros para apoiar recuperação, resiliência e diversidade dos setores cultural e criativo

A Comissão lançou novas ações de ajuda aos setores cultural e criativo dentro e fora da Europa, na sequência da adoção do programa de trabalho para o primeiro ano do programa [Europa Criativa 2021-2027](#)

Em 2021, o programa Europa Criativa afetará um orçamento de cerca de 300 milhões de euros para ajudar os profissionais e artistas de todos os setores culturais a colaborar entre disciplinas e além-fronteiras, ter acesso a mais oportunidades e chegar a novos públicos. O programa adotado a 26 de maio de 2021 constitui a base para os primeiros convites à apresentação de propostas no âmbito do novo programa, que estarão abertos a todas as organizações ativas nos setores cultural e criativo pertinentes.

O orçamento total do programa, de 2,4 mil milhões de euros ao longo de sete anos, o que representa um aumento de 63% em comparação com o anterior.

O programa Europa Criativa visa igualmente reforçar a competitividade dos setores culturais, apoiando simultaneamente os seus esforços no sentido de se tornarem mais ecológicos, mais digitais e mais inclusivos. É dada especial atenção ao reforço da resiliência e da recuperação dos setores cultural e criativo face à pandemia de COVID-19.

Pode consultar a ficha do programa [aqui](#) e o site do programa [aqui](#).

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio

O [Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio](#), estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia para o período 2021-2026, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de gestão estratégica e operacional, acompanhamento, monitorização e avaliação, controlo, auditoria, financiamento, circuitos financeiros e sistema de informação de reporte e transmissão de dados à Comissão Europeia.

Os princípios gerais a que a governação do PRR obedece são:

- O princípio da centralização da gestão e descentralização da execução, dando prioridade à contratualização dos financiamentos com beneficiários diretamente responsáveis pela execução das reformas e dos investimentos, na aceção do Regulamento (UE) [2021/241](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o MRR [Regulamento (UE) [2021/241](#)], sem prejuízo da intermediação por beneficiários que assumam essa função, apoiando entidades terceiras, nas situações aconselháveis;
- O princípio da orientação para resultados, que determina um processo de contratualização de resultados físicos e financeiros baseados em marcos e metas, na aceção do Regulamento (UE) [2021/241](#), aprofundando os mecanismos de apropriação e responsabilização dos beneficiários;
- O princípio da transparência e prestação de contas, que determina a aplicação à gestão dos fundos europeus das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos;
- O princípio da participação, que determina o envolvimento de todos os órgãos de governação nas várias fases do PRR, desde a fase de conceção à fase de implementação e avaliação, garantindo o amplo envolvimento dos parceiros económicos e sociais e das organizações relevantes da sociedade civil;
- Os princípios da segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse, que determina a subordinação do modelo de gestão do PRR ao primado da separação rigorosa de funções de gestão e monitorização, de pagamento, e de auditoria e controlo;
- O princípio da simplificação, que determina a ponderação permanente dos requisitos processuais adotados, designadamente na diminuição dos níveis de intermediação e de correção de eventuais complexidades desnecessárias.

A resolução entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021: Cria a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021](#), de 4 de maio, procedeu à criação da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», cujo objetivo é promover a gestão e monitorização da execução e da concretização dos objetivos operacionais do PRR português, que se enquadra no NextGenerationEU, para o período de 2020-2026.

O Conselho de Ministros resolveu:

- Criar a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», adiante designada por «Recuperar Portugal», enquanto entidade responsável pela coordenação técnica e pela coordenação de gestão da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- Determinar que a «Recuperar Portugal» fica na dependência do membro do Governo responsável pela área do planeamento, com possibilidade de delegação.
- Fixar como **objetivos da «Recuperar Portugal»**:
 - Negociar e monitorizar a execução do PRR, assegurando o cumprimento da regulamentação comunitária do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), designadamente o Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, e o cumprimento integral e atempado dos objetivos estratégicos e operacionais, assim como dos investimentos e reformas que compõem os diversos pilares do PRR;
 - Acompanhar a execução das reformas e investimentos do PRR, assegurando a consecução dos seus objetivos estratégicos e promovendo a monitorização e a concretização dos objetivos operacionais através de marcos e de metas, contratualizando com os respetivos beneficiários as correspondentes condições;
 - Fornecer apoio técnico às equipas das áreas governativas coordenadoras das reformas e investimentos do PRR e aos beneficiários diretos e intermediários, nomeadamente através da disponibilização de orientações técnicas que assegurem uma mais eficaz e eficiente execução dos investimentos e reformas do PRR;
 - Assegurar, em articulação com a Agência de Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.), e com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI), a interação e os contactos com a Comissão Europeia durante o período de execução do PRR;
 - Preparar e submeter à Comissão Europeia os pedidos de desembolso dos financiamentos do PRR semestrais, recolhendo, junto das entidades competentes, as informações necessárias;
 - Promover a avaliação dos resultados do PRR, articulando com o GPEARI a que seja relativa aos aspetos macroeconómicos;
 - Promover a divulgação das realizações e resultados do PRR a nível nacional e europeu, bem como responder às necessidades de informação da Comissão Europeia:
 - Implementar um sistema de gestão e controlo interno, suportado em modelos adequados de monitorização e informação, que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
 - Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionais, tendo em conta os riscos identificados;
 - Praticar todos os atos necessários à prossecução da missão que lhe é conferida e à concretização dos objetivos fixados, bem como o exercício das competências que lhe venham a ser delegadas.
- Estabelecer que o mandato da «Recuperar Portugal» tem duração até 31 de dezembro de 2026.

A presente resolução entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Lei n.º 23/2021: Restabelece o funcionamento do observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional

A [Lei n.º 23/2021](#) estabeleceu o funcionamento, por um período de 60 dias, do observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional, criado pela [Lei n.º 56/2018](#), de 20 de agosto, alterada pela [Lei n.º 1/2019](#), de 9 de janeiro.





Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Decreto-Lei n.º 32/2021: Altera o regime do apoio extraordinário à retoma progressiva em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho

O [Decreto-Lei n.º 32/2021](#) procedeu à alteração do regime do apoio extraordinário à retoma progressiva em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho.

Atendendo ao atual contexto pandémico e à realidade epidemiológica vivida em Portugal, e, ainda, no prosseguimento da estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento, com uma retoma gradual e faseada das atividades económicas, o Governo decide permitir que as empresas com quebra de faturação igual ou superior a 75% possam continuar a reduzir o período normal de trabalho (PNT) dos seus trabalhadores até ao máximo de 100%, durante os meses de maio e junho de 2021. Não obstante, em junho, a referida redução do PNT está limitada a 75% dos trabalhadores ao serviço do empregador, a não ser que a sua atividade se enquadre nos setores de bares, discotecas, parques recreativos e fornecimento ou montagem de eventos. Em alternativa, a redução do PNT pode, no mês de junho, ser no máximo de 75% quando abranja até à totalidade dos trabalhadores ao serviço do empregador.

Adicionalmente, decide-se uniformizar os períodos de cumprimento dos deveres por parte do empregador no âmbito do apoio simplificado às microempresas, igualando o período em que este não pode fazer cessar contratos de trabalho por despedimento coletivo, despedimento por extinção do posto de trabalho ou despedimento por inadaptação, nem iniciar os respetivos procedimentos, ao período de manutenção do nível de emprego.

Portaria n.º 102-A/2021: Regulamenta o novo incentivo à normalização da atividade empresarial

A [Portaria n.º 102-A/2021](#), de 14 de maio, regulamenta os procedimentos, condições e termos de acesso dos seguintes apoios a conceder pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.):

- Novo incentivo à normalização da atividade empresarial, previsto no artigo 5.º do [Decreto-Lei n.º 23-A/2021](#), de 24 de março, adiante designado «novo incentivo à normalização»;
- Apoio simplificado para microempresas à manutenção dos postos de trabalho, previsto no artigo 14.º-A do [Decreto-Lei n.º 46-A/2020](#), de 30 de julho, na sua redação atual, adiante designado «apoio simplificado».

O novo incentivo à normalização tem como objetivo promover a manutenção do emprego e reduzir o risco de desemprego dos trabalhadores de empresas afetadas pelos efeitos da pandemia da doença COVID-19, através da atribuição de um incentivo financeiro ao empregador na fase de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho e de normalização da atividade empresarial. O apoio simplificado tem como objetivo promover a manutenção do emprego e reduzir o risco de desemprego dos trabalhadores de microempresas em situação de crise empresarial decorrente da pandemia da doença COVID-19, com vista a minorar as respetivas consequências sociais e económicas, através da atribuição de um apoio financeiro ao empregador.

Para efeitos de acesso aos apoios previstos na presente portaria, apenas são elegíveis os empregadores com sede em território continental.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2021 - Princípios orientadores do programa «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 - INCoDe.2030»

Na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2021](#) foram revistos e aprovados os princípios orientadores do programa «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 - INCoDe.2030». Decorridos quase três anos da aprovação formal do INCoDe.2030, tendo em conta a experiência acumulada na sua governação e implementação e considerando o desenvolvimento de novos documentos estratégicos no domínio da transição digital, torna-se premente atualizar o formato da iniciativa, efetuando acertos na sua estrutura de governação e ampliando os seus objetivos, no sentido de simplificar e reforçar a coordenação estratégica e política da iniciativa; simplificar e reforçar a coordenação executiva e a monitorização da iniciativa; conferir uma maior agilidade operacional e garantir a articulação com objetivos, medidas e indicadores preconizados em estratégias e programas conexos.

O fortalecimento do programa INCoDe.2030 passa inevitavelmente pela revisão da sua estrutura de acompanhamento e gestão que contribui para a dinamização e a implementação das medidas estrategicamente definidas.



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Boletim mensal | junho de 2021

Oportunidades para o setor privado (empresarial e social)



CARREGAL DO SAL

Decreto-Lei n.º 37/2021: Cria uma medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida

O [presente diploma](#) cria uma medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), atualmente de 665€.

O aumento do valor da RMMG contribui, por um lado, para a melhoria do poder de compra dos trabalhadores e, por outro, para a melhoria dos níveis de coesão social do país. Assim, não obstante o impacto da situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19 na conjuntura económica e social, a defesa e a promoção de rendimentos dignos mantêm-se como prioridade do Governo, já que o relançamento da economia e a promoção do crescimento dependem, também, da coesão social existente e da capacidade de consumo interno.

Neste contexto, considerando a importância que esta medida assume na promoção de um trabalho mais digno e na promoção do crescimento, sem descurar o peso financeiro que a subida do RMMG representa na atual conjuntura económica para as empresas, o Governo, após audição dos parceiros sociais, assumiu o compromisso de que a atualização da RMMG a partir de 1 de janeiro de 2021 seria acompanhada de uma medida excecional de atribuição às entidades empregadoras de um subsídio pecuniário correspondente a uma importância fixa por trabalhador que aufera a RMMG, quando reunidas as condições de atribuição previstas no presente decreto-lei.

O financiamento da medida de apoio prevista no presente diploma é assegurado pelo Orçamento do Estado para 2021

Portaria n.º 115-A/2021: Nova medida excecional e temporária no âmbito do PDR

A [Portaria n.º 115-A/2021](#), de 28 de maio, estabelece o regime de aplicação da nova medida excecional e temporária prevista no artigo 39.º-B do [Regulamento \(UE\) n.º 1305/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

A [Portaria n.º 268/2020](#), de 18 de novembro, que estabeleceu o regime de aplicação da medida excecional e temporária prevista no artigo 39.º-B do [Regulamento \(UE\) n.º 1305/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na redação conferida pelo [Regulamento \(UE\) n.º 2020/872](#), de 24 de junho, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, foi aprovada para fazer face às perturbações sentidas na cadeia de abastecimento agroalimentar, resultantes, em especial, do encerramento dos estabelecimentos de restauração e de hotelaria, necessários à contenção da pandemia do coronavírus.

Tendo sido executada com sucesso enquanto resposta aos problemas de liquidez e de fluxos de tesouraria, verificou-se, contudo, que alguns operadores dos setores previstos não tiveram oportunidade de aceder à medida, por motivos essencialmente administrativos. Assim, com a presente portaria pretende-se, em primeiro lugar, colmatar esta situação, permitindo que as pessoas singulares ou as micro, pequenas ou médias empresas (PME) ativas na criação de aves e na produção do leite de pequenos ruminantes possam apresentar candidatura, por forma a aceder ao presente apoio.

Verificou-se igualmente a necessidade de contemplar na presente medida (i) os criadores de porcos de raça alentejana que foram sujeitos a engorda em regime de montanha no final de 2019, mas cujos encargos adicionais não foram compensados, uma vez que a pandemia determinou uma quebra de procura deste tipo de produtos, com perda do seu valor acrescentado; (ii) outros setores de atividade que não tinham sido abrangidos.

A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Decreto-Lei n.º 34/2021 - Diário da República n.º 94/2021, Série I de 2021-05-14: Aprovação do Regime do Procedimento de Injunção em Matéria de Arrendamento

O [presente decreto-lei](#) procede à definição do regime do procedimento de injunção em matéria de arrendamento (IMA) previsto no artigo 15.º-T da [Lei n.º 6/2006](#), de 27 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova o Novo Regime do Arredamento Urbano (NRAU) e à regulamentação do Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA).

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt